MIRASSOL PREVI o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foi instituído por meio da Lei Complementar Municipal nº 160, de 20/12/2016, que deu providências preliminares para a implantação do Instituto de Previdência e Assistência Social MIRASSOL PREVI.

MIRASSOL PREVI, fundo contábil vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, integra a administração indireta Municipal, sendo responsável pela administração do Regime de Previdência da Capital, com a finalidade primordial de conceder aos seus segurados e dependentes os benefícios de aposentadoria e pensão, salário-família, pecúlio, auxílio-natalidade, empréstimo simples, auxílio funeral e vale transporte. Nota-se que este rol de benefícios não possuía natureza puramente previdenciária.

Toda essa benevolência decorreu simplesmente do fato de que, à época da edição da atual Carta Magna, os benefícios abrangidos pelo Instituto, e em especial a aposentadoria, eram tidos como um prêmio aos servidores e não como um seguro de natureza previdenciária, não exigindo contribuição para tal, recaindo o custeio ao Tesouro Municipal.

Tudo isso, aliado às características inseridas no sistema previdenciário pela legislação à época vigente, fizeram com que num período de pouco mais de 20 anos fossem realizadas alterações significativas, em todas as esferas, no texto Constitucional, assim como na legislação infraconstitucional, visando proporcionar maior equilíbrio ao sistema, sua adequação à realidade social e demográfica, e a retomada da natureza de seguro do Regime Próprio de Previdência - RPPS.

Para isso, um dos controles necessários é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o plano previdenciário foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Desse modo, através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste plano. Dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

Seguindo esta premissa o RPPS de MIRASSOL PREVI, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita do constante acompanhamento de sua evolução, por meio da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos.